



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone:(82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 556, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alteração da remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana, Estado de Alagoas, será o que determina o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo, é de 10% (dez por cento), sobre a remuneração anterior de cada Cargo.

Art. 2º A presente alteração de que trata o art. 1º, é baseado no inciso X, do Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 27 de março de 2014.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 27 de março de 2014.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone:(82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 556/2014

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

TEMPO DE SERVIÇO	LETRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MOTORISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO, REDATOR DE ATAS E DIGITADOR	ASSIST. TÉCN. LEGISLATIVO E ASSISTENTE TÉCN. ADMINISTRATIVO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 05 anos	A	R\$ 850,06	R\$ 935,07	R\$ 1.028,58	R\$ 2.833,56	R\$ 3.116,92
05 a 10 anos	B	R\$ 892,56	R\$ 981,82	R\$ 1.080,01	R\$ 2.975,24	R\$ 3.272,77
10 a 15 anos	C	R\$ 937,19	R\$ 1.030,91	R\$ 1.134,01	R\$ 3.124,00	R\$ 3.436,41
15 a 20 anos	D	R\$ 984,05	R\$ 1.082,46	R\$ 1.190,71	R\$ 3.280,20	R\$ 3.608,23
20 a 25 anos	E	R\$ 1.033,25	R\$ 1.136,58	R\$ 1.250,25	R\$ 3.444,21	R\$ 3.788,64
Acima de 25 anos	F	R\$ 1.084,91	R\$ 1.193,41	R\$ 1.312,76	R\$ 3.616,42	R\$ 3.978,07

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	CC - 1	R\$ 3.262,23
Secretário	CC - 1	R\$ 3.262,23
Diretor Geral da Secretaria	CCE - 1	R\$ 2.975,24
Assessor Jurídico	NS - 1	R\$ 1.190,10
Chefe do Setor de Expediente	CC - 2	R\$ 1.133,42
Chefe do Setor de Administração	CC - 3	R\$ 1.119,26
Chefe do Setor de Finanças	CC - 4	R\$ 1.090,91
Assessor Parlamentar	AP - 1	R\$ 1.048,42

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal